

Lei nº 214/92.

"Lei da Nova Redação a Lei nº 106/81 e dá Outras Providências etc."

O Poder Executivo Municipal de Anamilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - A Lei nº 106/81 passa a ter a seguinte Redação:

Parágrafo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Anamilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, "no uso de suas" eligo autorizado a doar terrenos no Perímetro Urbano do Distrito de Vila Duobro.

Parágrafo 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doações aos atuais moradores do Distrito de Vila Duobro já nêles estabelecidos ou edificadas.

Parágrafo 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doações aos Novos Moradores após edificação.

Parágrafo 4.º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Donatário.

Parágrafo 5.º Nas casas em que for comprovado a carência de recursos financeiros do donatário, a Prefeitura Municipal arcará com as despesas que dispõe ao Artigo anterior.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

